

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/95

Acesso Gráfico Remoto à Internet

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

1 - Considerando que o aprimoramento dos serviços da rede computacional da UERJ permitirá oferecer, em fase experimental, o acesso gráfico à Internet por linha remota;

2 - Considerando a necessidade de disciplinar o acesso.

RESOLVE:

Art. 1º - O acesso gráfico remoto à Internet será oferecido as categorias que, por motivos estratégicos e/ou técnicos, apresentam necessidade da sua utilização, conforme relação abaixo:

Reitor

Vice-Reitor

Sub-Reitores

Diretores de Centro

Diretores e Vice-Diretores de Unidades Acadêmicas

Diretores e Superintendentes de Unidades Administrativas

Professores com linhas de pesquisas ativas cadastradas na SR-2

Pesquisadores docentes do IPRJ

Equipes Técnicas dos Laboratórios de Informática

Art. 2º - A coordenação do novo serviço será realizada pela DINFO, através de cadastramento e orientação técnica.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 27 de dezembro de 1995

HESIO CORDEIRO

Reitor